



Nº 198 • 19 de novembro de 2009

O que o novo gestor precisa saber ao assumir o PBF

A atuação do gestor municipal do Bolsa Família é fundamental para o sucesso do Programa

Para participar do Programa Bolsa Família o município deve assinar o Termo de Adesão, regido pela Portaria GM/MDS nº 246/05. É essa portaria que define as responsabilidades do governo federal e da prefeitura na gestão do PBF (cadastramento das famílias, monitoramento das condicionalidades, gestão de benefícios e oferta de programas complementares).

De acordo com a Portaria GM/MDS nº 246/05, os prefeitos devem informar ao MDS quem é o gestor do Programa no município, além de formalizar a criação da Instância de Controle Social.

O gestor municipal deve conhecer as suas responsabilidades, os principais conceitos do Programa, os aplicativos e sistemas utilizados, a legislação e os documentos técnicos produzidos pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania.

Responsabilidades do gestor municipal

- coordenar a interlocução entre a prefeitura, o Ministério do Desenvolvimento Social e o estado;
- coordenar a relação entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação para acompanhamento das condicionalidades do PBF;
- coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para melhoria da gestão local do PBF;
- coordenar a interlocução com os membros da Instância de Controle Social (ICS), garantindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;
- coordenar a relação com outras secretarias, órgãos do governo municipal e entidades não governamentais, para facilitar a implantação de programas complementares destinados às famílias beneficiárias do PBF.

Aplicativos e sistemas utilizados na operacionalização do CadÚnico e do PBF

Aplicativo CadÚnico é um aplicativo off-line (programa que trabalha sem internet) utilizado para inserir e atualizar as informações das famílias de todo o país com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo. Em breve será implementada a versão 7.0, que será on-line.

SIBEC (Sistema de Gestão de Benefícios) é um sistema informatizado, com acesso via internet, para a operacionalização das atividades de gestão de benefícios pelos municípios (bloqueio, desbloqueio e cancelamento e reversão de cancelamento). O

Sibec permite também a consulta e a geração de relatórios financeiros e operacionais dos beneficiários do PBF no município.

IMPORTANTE: Para acessar o SIBEC o gestor deverá fazer a solicitação via FICUS/E junto à agência bancária da CAIXA de vinculação a seu município, seguindo as Instruções da IO nº15, de 13 de dezembro de 2006.

Central de Sistemas é um aplicativo via internet que permite ao município acessar os vários sistemas de gestão do PBF com mais segurança. Por meio da Central de Sistemas é possível acessar o Sistema de Gestão Integrada (SGI) Sistema de Condicionalidades (Sicon), o Sistema de Atendimento à Solicitação de Formulários (Sasf), o Sistema de Monitoramento e Auditorias do CadÚnico (Simac). Na Central de Sistemas a Senarc disponibiliza arquivos de interesse dos municípios.

Para acessar a Central de Sistemas o município deve utilizar o login e a senha fornecidos pela Senarc. Para mais informações sobre acesso à Central de Sistemas, acesse a Instrução Operacional nº 22, de 25 de julho de 2008.

Projeto Presença é o sistema de acompanhamento da frequência escolar do Programa Bolsa Família e destina-se ao acompanhamento da condicionalidade da educação. Para mais informações, acesse <http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br/presenca/controller/login/efetuarLogin.php>.

Bolsa Família na Saúde é o sistema de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa. Para mais informações, acesse <http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp>

Legislação e Instruções Operacionais

O gestor municipal deve conhecer as leis, os decretos e as portarias ministeriais e instruções normativas que constituem o arcabouço legal do Programa Bolsa Família, bem como as instruções operacionais que divulgam procedimentos técnicos da gestão do CadÚnico e do Bolsa Família.

Toda esta documentação está disponível em: http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu_superior/legislacao_e_instrucoes

Manuais e publicações

Está disponível no sítio do PBF uma série de manuais e publicações atualizados que são de grande utilidade para o gestor conhecer os conceitos e a operacionalização do Bolsa Família. A leitura desses materiais é indispensável para a boa gestão do PBF. O gestor, bem como os membros da equipe do PBF e do CadÚnico no município, devem ler os manuais e as publicações e utilizá-los como fonte de informação para executar as atividades do Bolsa Família. Os manuais e publicações estão disponíveis em: http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu_superior/manuais-e-publicacoes-1

Bolsa Família Informa

O Bolsa Família Informa é um informativo semanal enviado por e-mail para os gestores, prefeitos, secretários de Assistência Social. Ele explica de forma detalhada as principais ações do Programa, orientando os municípios sobre as rotinas das atividades de gestão e trazendo as novidades do Bolsa Família. Todos os informativos já publicados estão disponíveis em:

http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu_superior/informe-pbf/informe-pbf-gestores

Canais de atendimento

Atendimento CAIXA

Dúvidas e dificuldades operacionais no aplicativo do CadÚnico/Conectividade Social e no Sibec devem ser reportadas à CAIXA, por meio da Central de Atendimento 0800 726 0104, da agência bancária de vinculação ao município, e da GISES regional.

Atendimento Senarc

Dúvidas, informações e sugestões sobre o Programa Bolsa Família devem ser direcionadas à Central de Atendimento do Programa Bolsa Família (0800-707-2003); à Cordenação de Atendimento da Senarc, ((61) 3433 1500), ou ao [Fale Conosco](#) do sítio do Bolsa Família.

Famílias da Revisão Cadastral tem o benefício bloqueado

No dia 31 de outubro encerrou-se o prazo para a revisão cadastral das famílias do Bolsa Família com cadastros desatualizados há mais de dois anos. Das 3,4 milhões de famílias nessa situação, mais de 2,2 milhões atualizaram o cadastro. Pouco mais de 975 mil famílias terão o benefício bloqueado a partir de novembro por não terem atualizado o cadastro.

A revisão cadastral dos beneficiários do Bolsa Família é um instrumento importante para aprimoramento do Programa. Ela estabelece uma rotina de atualização das informações das famílias do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) que recebem o benefício.

Agora, a revisão cadastral conta com alterações importantes:

- As famílias que não atualizaram as informações até 31 de outubro, terão o benefício bloqueado em novembro/2009;
- Estas famílias receberão mensagem no extrato de saque para saber o motivo do bloqueio;
- As telas de consulta no Sistema de Gestão Benefícios (Sibec) mostrarão que o benefício está bloqueado pelo motivo "encerramento do prazo para Revisão Cadastral" e quando foi a última alteração cadastral;
- Se o benefício da família está bloqueado pelo motivo "encerramento do prazo para Revisão Cadastral", ele só poderá ser desbloqueado por meio da atualização cadastral. Ao atualizar os dados no CadÚnico, o benefício será desbloqueado automaticamente em até quatro dias.

Cadastros rejeitados

Desde o início da Revisão Cadastral, um grande número de famílias não pode ter os cadastros atualizados por problemas de rejeição. Conforme divulgado no [Bolsa Família Informa 196](#), o Ministério verificou quais famílias da Revisão Cadastral foram afetadas por problemas de rejeição de cadastro e, por isso, não bloqueou o benefício dessas famílias. Os municípios receberão

orientações específicas sobre o tratamento que será dado aos cadastros rejeitados.

ANOTE NA AGENDA

31 de dezembro – último dia para atualizar os cadastros com inconsistências na informação de renda identificados na comparação da Base do CadÚnico com a Rais. Os arquivos com os cadastros que se encontram nessa situação estão disponíveis na [Central de Sistemas](#).

31 de dezembro – último dia para atualizar os cadastros e preencher os questionários complementares das famílias identificados na auditoria do Tribunal de Contas da União com indícios de irregularidades. A lista das famílias e os questionários estão disponível na [Central de Sistemas](#). Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 181](#) e a [Instrução Operacional Senarc/MDS nº 31/2009](#)

31 de dezembro – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 2º semestre de 2009. Para registrar as informações, acesse: <http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp>.

DÚVIDA DA SEMANA

O gestor do PBF pode cadastrar outros usuários para acessar a Central de Sistemas?

Sim. O gestor do PBF deve manter seu nome de usuário e senha em sigilo e providenciar o cadastramento de outros usuários (técnicos/colaboradores da gestão municipal do PBF) que acessarão a Central de Sistemas. Da mesma forma, poderá bloquear o acesso desses usuários caso eles não pertençam mais ao quadro de técnicos/colaboradores do município.

IMPORTANTE: O gestor do Bolsa Família também deverá fornecer acesso à Central de Sistemas ao presidente ou representante da ICS para responder o questionário eletrônico destinado às Instâncias de Controle Social (ICS) de todos os municípios.

A solicitação para esse acesso deve ser formalizada por meio de ofício em que o presidente da ICS indicará o nome das pessoas que terão acesso à Central de Sistemas.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.